PROCESSO	00176.000431/2025-21
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Calendário Oficial do CAU/RS para 2025 - V4

DELIBERAÇÃO Nº 005/2025 – CAURS/PLEN/CD

O CONSELHO DIRETOR – (CAURS/PLEN/CD), reunido ordinariamente em Porto Alegre-RS, na sede do CAU/RS, no dia 14 de fevereiro de 2025, no uso das competências que lhe conferem o inciso II do art. 155 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que o inciso XXII, art. 29, do Regimento Interno do CAU/RS, prevê, entre as competências do Plenário do CAU/RS, homologar o calendário anual de reuniões do CAU/RS, deliberado pelo Conselho Diretor ou proposto pela Presidência;

Considerando Deliberação Plenária nº 1846/2024 que aprovou o Calendário Oficial do CAU/RS para 2025;

Considerando Deliberações Plenárias nº 1864/2024 e 1871/2025, que aprovaram alterações no Calendário Oficial do CAU/RS para 2025;

Considerando solicitações das comissões e necessidade de alteração das datas previstas para realização da Trienal 2025;

DELIBERA:

1- Aprovar as seguintes alterações no Calendário Oficial de 2025:

- Que a realização da Trienal, prevista para 28/10 a 31/10, seja transferida para os dias 26/11 a 28/11;

- Que a Reunião Plenária de novembro, prevista para 24/11, seja transferida para o dia 28/11;

- Que a data disponível para audiências da CED-CAU/RS em março, prevista para 27/03/2025, seja transferida para 06/03/2025;

- Que no dia 27/03/2025 seja realizada reunião presencial da CED-CAU/RS, sendo o turno da manhã destinado a julgamentos, e o turno da tarde destinado a reunião de análises de processos;

- Que a reunião da CED-CAU/RS a ocorrer no dia 13/11/2025 seja estendida e em formato presencial, sendo o turno da manhã destinado a julgamentos, e o turno da tarde destinado a reunião de análises de processos;

2- Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para homologação.

3- Encaminhar esta deliberação para publicação no site do CAU/RS.

Aprovada com 05 votos favoráveis, do vice-presidente Fausto Henrique Steffen e dos(as) conselheiros(as) Cristiane Bisch Piccoli, Carline Luana Carazzo, Marcelo Arioli Heck e Marcos Antonio Leite Frandoloso, e 01 ausência da conselheira Vivian Ribeiro Magalhães.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 14 de fevereiro de 2025

279ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Função	**Conselheiro**	**Votação**			
		Sim	**Não**	**Abst.**	**Ausên.**
Vice-Presidente do CAU/RS	Fausto Henrique Steffen	X			
Coordenadora adjunta da CEP-CAU/RS	Cristiane Bisch Piccoli	X			
Coordenador adjunto da CEF-CAU/RS	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Coordenadora da CED-CAU/RS	Carline Luana Carazzo	X			
Coordenadora da COA-CAU/RS	Vivian Ribeiro Magalhães				X
Coordenador da CPFI-CAU/RS	Marcelo Arioli Heck	X			

Histórico da votação:

279ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR - CAU/RS
Data: 14/02/2025
Matéria em votação: Calendário Oficial do CAU/RS para 2025 - V4
Resultado da votação: Sim (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (06)

Impedimento/suspeição: -
Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Assessoria Técnica: Fernanda Schulz

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SCHULZ**, **Secretária(o) de Apoio à Comissões e Órgãos Colegiados Substituta(o)**, em 17/02/2025, às 11:41 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**, **Presidente do CAU/RS**, em 17/02/2025, às 15:32 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **EFAD90D6** e informando o identificador **0489669**.